Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

LEI Nº 1.953 DE, 24 DE JUNHO DE 1997.

Dá denominação a Logradouro Público localizado no Bairro Brisamar - 1º Distrito de Itaguaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua 47, localizado no Bairro Brisamar, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA FRANQUILIM RODRIGUES GOMES.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 24 de Julho de 1997.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Almir Rosa de Sá.